



PREFEITURA DE
FIGUEIRÓPOLIS
FIGUEIRÓPOLIS CRESCENDO NOVAMENTE
GESTÃO 2025/2028

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 057/2025

FIGUEIRÓPOLIS/TO, 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal da Assistência Social e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Figueirópolis, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe são conferidas na forma da Lei 8.742, de 08 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS e a Lei nº 2.309, de 27 de dezembro de 2016, revogada pela Lei nº 1.289, de 27 de janeiro de 1999.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 64, de 10 de janeiro de 1996 de Criação do Conselho Municipal de Assistência Social de Figueirópolis-TO.

DECRETA:

Art. 1º- Ficam nomeados para compor o **Conselho Municipal de Assistência Social**, os seguintes representantes:

I- Representantes Governamentais:

A) Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Leidiane Alves Araújo Costa

Suplente: Rosana Nunes da Silva

B) Secretaria Municipal de Administração

Titular: Patrícia Marques Santos

Suplente: Mariana Barros de Souza

C) Secretaria Municipal de Educação

Titular: Soraima Pereira de Jesus

Suplente: Karine de Freitas Rocha Damasceno

✉ prefeitura@figueiropolis.to.gov.br

📍 Av. Bernardo Sayão, 1445, Centro, Figueirópolis - TO



D) Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Manoel Alves Souza Filho

Suplente: João Paulo Kerche

II- Representantes não-Governamentais:

A) Trabalhadores do SUAS – Sistema Único de Assistência Social.

Titular: Adriana dos Santos Araújo

Suplente: Juliana Veloso de Sousa

B) Entidades e organizações de Assistência Social.

Titular: Maria Raimunda Pereira da Silva

Suplente: Fernanda Soares Santos

C) Usuários do SUAS – Sistema Único de Assistência Social.

Titular: Wellyda Alves Pinto

Suplente: Neuton de Souza Correia

Art. 2º- A presente nomeação terá validade de 02 (dois) anos, com contagem a partir desta data 06/02/2025. Podendo ser renovável 1 (uma) vez por igual período, mediante Decreto do Prefeito Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 30 de janeiro de 2025.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Figueirópolis - Tocantins, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2025.


JOSÉ FONTOURA PRIMO
Prefeito Municipal de Figueirópolis

✉ prefeitura@figueiropolis.to.gov.br

📍 Av. Bernardo Sayão, 1445, Centro, Figueirópolis - TO

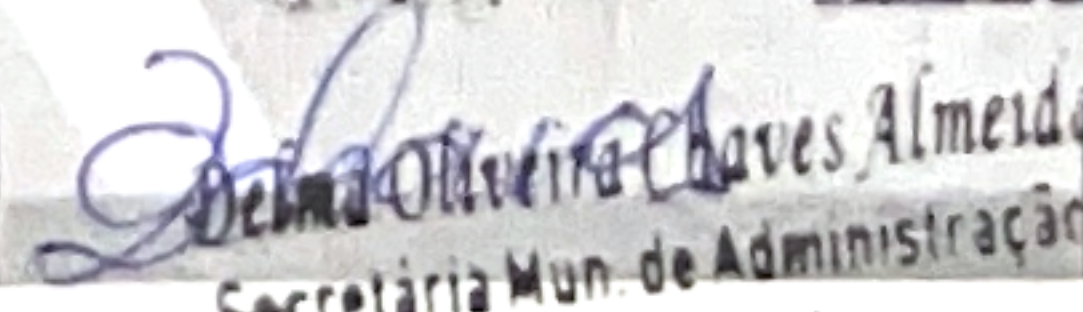
CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Secretaria de Administração e Planejamento nos Serviços de suas atribuições legais CERTIFICA que

Decreto n.º 057/25 de 06/02/2025

Foi afixado no PLACARD da Prefeitura Municipal Figueirópolis, Estado do Tocantins, nesta data.

Figueirópolis-TO, 06/02/2025


Delma Oliveira Chaves Almeida
Secretária Mun. de Administração
e Planejamento
Decreto n° 067/2025